



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano 3385/2009

Data: 28/07/2009 Hora: 16:17:48
 Requerente: VEREADORES DA CMS
 Assunto: PROJETO DE LEI
 Subassunto: Encaminha
 1º Movimento: Gabinete Antonio

17/7/09

0000004201300033852009



DATA	PROCEDÊNCIA
Nº PROTOCOLO	Nº MESTRE
 O PROTOCOLISTA	

ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
<i>Com. Boy</i>	<i>31/8/2009</i>	<i>Rota</i>					
<i>Com. de</i>	<i>Processos</i>	<i>"APR"</i>					
<i>Exp.</i>	<i>19/08/09</i>						
<i>Com. "RUS"</i>	<i>19/08/09</i>						
<i>Com. "RUS"</i>	<i>26/08/09</i>						
<i>Com. PL</i>	<i>09/09/09</i>						

3436



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	
PROTOCOLO	
Processo Nº:	<u>3385/2009</u>
Data:	<u>27/07/2009</u>
Ass.:	<u>[Assinatura]</u>

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

Os vereadores firmatários da presente vêm pelas prerrogativas garantidas na lei Orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa da leis, apresentar o seguinte:

Folhas Nº 02
[Assinatura]
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 177/2009

Ementa: Institui o dia Municipal de Campanha de Doação de Órgãos.

Art. 1º - Fica Instituído no Município da Serra, em 28 de julho de cada ano, o "Dia Municipal de Campanha de Doação de Órgãos".

Art. 2º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, estabelecendo os procedimentos necessários para a sua execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicidade, revogando-se disposições e contrário.

"Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel",

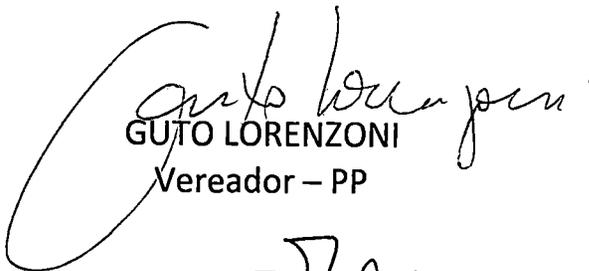
[Assinatura]
GUTO LORENZONI
Vereador - PP

[Assinatura]
DORIEDSON CARDOSO
Vereador - PMDB



JUSTIFICATIVA

Uma vez que, é de responsabilidade do poder público, de criar mecanismos de conscientização cultural, para o bem da humanidade.


GUTO LORENZONI
Vereador – PP


DORIEDSON CARDOSO
Vereador – PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Processo Nº: 3385/2009
Data: 28/07/2009
Ass.: [Assinatura]

Ao 1º Secretário da Mesa Diretora da CMS
Em 28-07-2009

[Assinatura]
Élio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat. 65

Polhas Nº 04
[Assinatura]
Assinatura

Ao Excm. Sr. Presidente em 03/08/2009
Para conhecimento e providência.

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
Vereador

Ao Procurador Geral
para emitir parecer preliminar
Serra, 4 de agosto de 2009.

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente

Ao
Excm. Sr. Presidente, segue Parecer em 03 (três) laudas.

Jualis, 07/08/2009.

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Dr. Américo Soares Mignone
Procurador Geral

Ao legislativo
projeto apto a ser incluído no
expediente da próxima sessão
Serra, 17 de agosto de 2009

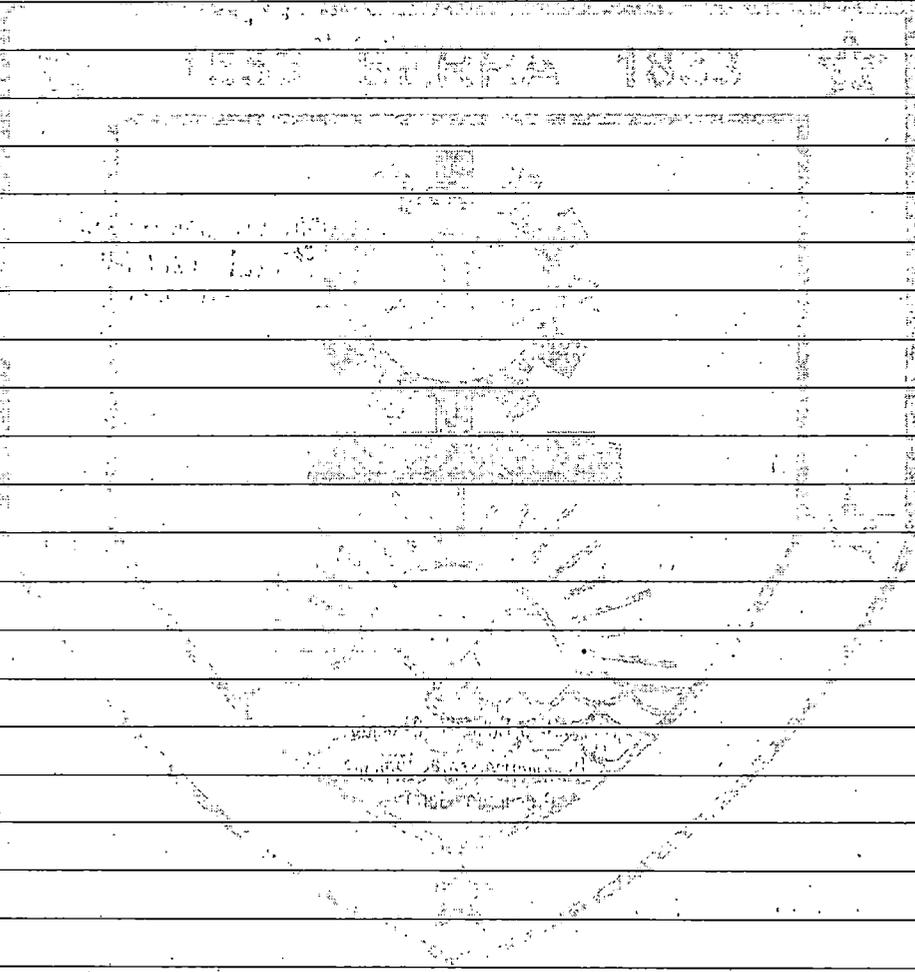
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raul Cezar Nunes
Presidente

A Comissão de Justiça
nossos tempos

em 28/08/09



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa





**Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo**

Folhas Nº 05

Assinat

PROCESSO Nº. 3385/2009

Requerente: Vereadores - Carlos Augusto Lorenzoni e Doriedson Cardoso.

Assunto: Projeto de Lei que institui o Dia Municipal de Campanha de Doação de Órgãos.

Parecer nº. 213/2009

Ementa: Projeto de Lei – Autoria Parlamentar - Institui o Dia Municipal de Campanha de Doação de Órgãos – Competência Legislativa Concorrente – Constitucionalidade – Interesse Público – Possibilidade Jurídica.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria dos ilustres Vereadores Carlos Augusto Lorenzoni e Doriedson Cardoso, que “*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CAMPANHA DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS*”.

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação da constitucionalidade e do interesse público na realização do Projeto em causa, com conseqüente emissão de Parecer.

Compõem os autos até o momento a Minuta do Projeto de Lei em estudo (fls. 02), a correspondente Justificativa (fls. 03), e o despacho de encaminhamento do processo exarado pela Presidência (fls. 04).

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passo a opinar.





Polhas Nº 06
Assin. *[Handwritten Signature]*

Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Como de sabença comum, a elevação de um Projeto de Lei ao patamar de Lei Municipal passa necessariamente pela verificação no caso concreto de dois requisitos, quais sejam, a constitucionalidade de seus termos e o interesse público na sua realização.

Nesse sentido, estabelece a Lei Orgânica do Município da Serra em Seção pertinente às Competências da Câmara Municipal, no seu artigo 99, inciso XIV, que compete a Câmara com sanção do Prefeito a edição de leis que versem sobre assuntos de interesse local, situação em que se enquadra a matéria guardada no Projeto de Lei 177/2009. A propósito vejamos a redação do aludido dispositivo legal:

**** Lei Orgânica do Município da Serra:**

Art. 99 - **Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito:**
(...).

XIV - **legislar sobre assunto de interesse local;** (...).
(*Grifos nossos*).

Deste modo, patente se faz a constitucionalidade material e formal do Projeto em causa, pelo que registro-a para os devidos fins.

Passando ao outro ponto da avaliação, quanto ao interesse público na transformação do Projeto em Lei Municipal, tenho para mim que neste item pousa a mesma sorte verificada no quesito constitucionalidade.

Com o propósito de intensificar no dia 28 de julho de cada ano ações de sensibilização da população para a doação de órgãos, o presente Projeto de Lei visa a instituição do “Dia Municipal de Campanha de Doação de Órgãos”, com o objetivo de divulgar, informar e motivar a sociedade e os profissionais de saúde sobre o processo de doação de órgãos. Com essa medida, o Município da Serra poderá aumentar significativamente o número de doadores, reduzindo, em conseqüência, a angustiante fila de espera por órgãos.

Assim sendo, entendo estar o requisito interesse público devidamente identificado e satisfeito neste processo.

[Handwritten Initials]



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

Folhas Nº 07
Assinatura

Posto isso, firmada em todas as razões e fundamentos já expostos, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto de Lei em destaque.

Em última análise, recomendo apenas que uma vez aprovado o mesmo pelo plenário, quando de seu encaminhamento ao Poder Executivo, na forma de Autógrafo de Lei, para Sanção ou Veto, siga com ele cópia integral deste processo legislativo.

É o que tenho a dizer.

Serra/ES, 07 de agosto de 2009.

AMÉRICO SOARES MIGNONE
Procurador Geral
OAB/ES 12.360



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Processo 3385 - Projeto de Lei nº. 177 de 2009

I – Proposição

Os Vereadores Guto Lorenzoni e Doriedson Cardoso instituem o dia Municipal de Campanha de Doação de Órgãos.

II – Análise

Com base na L.O. M da Serra, em especial no Art. 99 – Compete à Câmara, com a Sanção de Prefeito: (...)

XIV – Legislar sobre assuntos de interesse local; (...);

Portanto tem os Vereadores com base na Lei Orgânica do Município, competência para propor sobre proposições que legislem sobre assuntos de interesse local.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei Orgânica municipal em especial no Art. 99, Inciso XIV.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2009.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Marcos Tongo da Conceição
Vereador

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Marcos Tongo da Conceição
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final

José Marcos Tongo da Conceição
Presidente / Relator



Folhas Nº 09
VS
Assinatura

Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº. **177** de 2009.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Palácio “Judith Leão Castelo Ribeiro”, em 02 de Agosto de 2009.

Jamir Malini
Membro

Auredir Pimentel
Membro